

DECRETO Nº 1522 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre regulamentação do Salário Educação no Município de Itapagipe/MG, e dá outras providências correlatas.

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, D E C R E T A:

Art. 1º. O Salário Educação no Município de Itapagipe respeitará os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º. A conta recebedora dos recursos da Quota-parte Salário Educação ficará vinculada ao CNPJ ° 30.039.927/0001-04, da Secretaria Municipal de Educação, órgão com especificidade em âmbito municipal para gerir tal recurso conforme estabelece o art. 5º, §6º, I e II da Portaria nº 70/2023.

Art. 3º. Ficam delegados ao titular da Secretaria Municipal de Educação os poderes para adequar a atividade econômica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inserindo a atividade de: regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (CNAE – 84.12-4-00), em atendimento ao disposto no art. 5º, §6º, I e II da Portaria nº 70/2023.

§1º. A Receita Federal do Brasil, assim como o Banco do Brasil, deverá, a pedido formal do titular da Secretaria Municipal de Educação, realizar as adequações estabelecidas no caput deste artigo com a finalidade de recebimento da Quota-parte do Salário Educação.

§2º. O titular da Secretaria Municipal de Educação providenciará as devidas atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para refletir a nova natureza jurídica do órgão, conforme disposto neste artigo.

Art. 4º. Este Decreto, inclusive a alteração da natureza jurídica do órgão, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 13 de março de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito